



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 142/2020 – de 19 de Março de 2020

“Prorroga Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 1263, em 19.03.2020,

R E S O L V E:

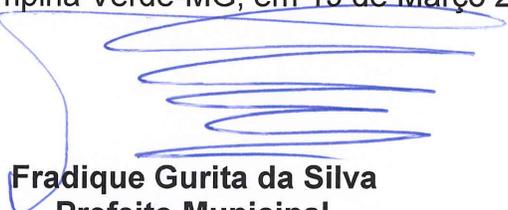
Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, em prorrogação, por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo ao dia 15 de Fevereiro de 2020 até o dia 14 de Fevereiro de 2022, sem ônus para o município, à Servidora **ZELIA MARIA DE ASSIS GOMES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 05.251 Série 0011/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor PEB I**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal "**Celso Rodrigues Lima**" - Gente Miúda, da Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 19 de Março 2020.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

19 / 03 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907